

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 224.3.1/2024**

REFERÊNCIAS	Instrução Normativa CAU/BR nº 04/2023
INTERESSADOS	CED-CAU/MG
ASSUNTO	CONTRIBUIÇÕES À INSTRUÇÃO NORMATIVA CAU/BR nº 04/2023

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 27 de fevereiro de 2024, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa CAU/BR nº 04, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Código de conduta e decore do Conselheiro e membro de colegiado do CAU;

Considerando a DCOA-CAU/BR nº 003/2023, que suspendeu temporariamente a Instrução Normativa CAU/BR nº 04, de 24 de novembro de 2023;

Considerando a solicitação de contribuições ao normativo retro, encaminhada pela Presidência do CAU/MG;

Considerando o tempo exíguo das reuniões para o desenvolvimento de contribuições desta natureza e o prazo para retorno;

DELIBEROU

1. Pela criação de arquivo compartilhado para desenvolvimento colaborativo de contribuições a serem validadas na próxima reunião, a se realizar em 25 de março de 2024.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ana Paula Costa Andrade - Coordenadora	X			
Jose Lopes Esteves - Coordenador Adjunto	X			
Paulo Henrique Chaves - Membro Suplente	X			
Eduardo Fajardo Soares - Membro Titular	X			
Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - Membro Titular	X			
Patrícia Caminha Torres - Membro Titular				X
Paulo Roberto Meireles Nascimento - Membro Titular	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

Ana Paula Costa Andrade
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA COSTA ANDRADE, Coordenador(a) de Comissão, em 05/03/2024, às 15:33, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0337237B** e informando o identificador **0177103**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000231/2024-13

0177103v4